



# OFERTA FORMATIVA

---

## 2019-2020

Serviço de  
Psicologia  
e Orientação

# SPO

## Oferta formativa - 2019/2020

Educação Pré-escolar \_\_\_\_\_ A partir dos 3 anos de idade

1º Ciclo \_\_\_\_\_ 1º, 2º, 3º e 4º anos

2º Ciclo \_\_\_\_\_ 5º e 6º anos

3º Ciclo \_\_\_\_\_ 7, 8º e 9º anos

Ensino Secundário \_\_\_\_\_ 10, 11º e 12º anos

EFA – Educação de formação de adultos \_\_\_\_\_  
EFA B1 1º ciclo, B2+3 -2º e 3º ciclo e EFA secundário,  
RVCC de básico e secundário

# Educação Pré-escolar

A partir dos 3 anos de idade

Jardim de Infância da Capinha

Jardim de Infância dos Enxames

Jardim de Infância da Fatela

Jardim de Infância de Pêro Viseu

# 1º Ciclo

1º, 2º, 3º e 4º anos

EB Alcaria

EB Capinha

EB Fatela

EB Pêro Viseu

EB Salgueiro

EB Santa Teresinha

EB Valverde

## Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Inglês

Educação Física

Expressões (Expressão Plástica e Ed. Física)

## Oferta Complementar

Academia de Código

**Serviço de  
refeições**

## 2º Ciclo

5º e 6º anos

EB João Franco

**Ensino regular**

**Ensino artístico articulado**

## 3º Ciclo

7º, 8º e 9º anos

EB João Franco

Escola Secundária

**Ensino regular**

**Ensino artístico articulado**

**CEF - Curso de Educação e Formação -  
1 ano**

# CEF - Curso de Educação e Formação

## Tipo 2 - 2 ano OPERADOR DE INFORMÁTICA

## Tipo 3 - 1 ano OPERADOR DE INFORMÁTICA ou FOTOGRAFIA

### O que são?

São uma oportunidade para concluir a escolaridade obrigatória, através de um percurso flexível e ajustado aos interesses, ou para poder prosseguir estudos ou formação que permita uma entrada qualificada no mundo do trabalho.

### Condições de Acesso

- Idade igual ou superior a 15 anos;
- (T3) 8º ano ou frequência do 9º ano de escolaridade sem aproveitamento
- (T2) 6º ano ou frequência do 8º ano de escolaridade sem aproveitamento

### Certificação

- Certificação escolar equivalente ao 9º ano de escolaridade
- Qualificação profissional de nível 2 da U.E.

# Ensino Secundário

10º, 11º e 12º anos

Escola Secundária

## Cursos Científico-Humanísticos

**Ciências e Tecnologias**  
**Ciências Socioeconómicas**  
**Artes Visuais**  
**Línguas e Humanidades**

## Cursos Profissionais

**Auxiliar de Saúde**  
**Gestão e Programação Informática**  
**Eletrónica, Automação e Computadores**  
**Análises Laboratoriais**  
**Apoio Psicossocial**  
**Serviços Jurídicos**

## **Cursos Científico-Humanísticos**

### **Destinam-se a:**

- Alunos que concluíram o 9º ano de escolaridade;
- Que pretendem obter uma formação de nível secundário e, posteriormente, uma formação de nível superior.



## Cursos Científico-Humanísticos (10º/11º ano)

Componente de Formação	Ciências e Tecnologias	Ciências Socioeconómicas	Línguas e Humanidades	Artes Visuais
	<b>Geral</b>	Português Língua Estrangeira Filosofia Educação Física		
<b>Específica Trienal</b>	Matemática A	Matemática A	História A	Desenho A
<b>Específica Bienais (escolher 2)</b>	Física e Química A Biologia e Geologia Geom. Descritiva A	Economia A Geografia A História B	Geografia A Líng. Estrang. I, II ou III Literatura Portuguesa Matemática aplicada às ciências sociais	Geom. Descritiva A Matemática B Hist. da Cultura e das Artes

## Percurso formativo próprio

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

*Artigo 6.º*

- 2.
- e) Possibilidade de adoção, pelos alunos do ensino secundário, de um **percurso formativo próprio**, através da construção de um plano de estudos alinhado com os seus interesses

*Artigo 16.º*

1. No desenvolvimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º, aos alunos do ensino secundário é garantida a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio através da **permuta** e da **substituição de disciplinas**.

## **Portaria 226-A/2018 de 07/08/2018**

### *Artigo 15.º - Substituição de disciplinas e complemento de currículo*

1 O aluno pode:

- a) No final do 10.º ano, **substituir uma das disciplinas bienais da componente de formação específica por outra da mesma componente do seu curso**, de acordo com as possibilidades da escola, sendo a nova disciplina contabilizada para efeitos de transição para o 11.º ano;
- b) No final do 11.º ano ou do 12.º ano, **substituir qualquer disciplina bienal** da componente de formação específica por outra bienal da mesma componente de formação do seu curso em que tenha obtido aprovação;
- c) No final do 12.º ano, quer tenha concluído este ano de escolaridade ou não, **substituir qualquer disciplina anual** da componente de formação específica por outra da mesma componente de formação do seu curso.

## Portaria 226-A/2018 de 07/08/2018

### *Artigo 15.º - Substituição de disciplinas e complemento de currículo (Continuação)*

....

4 O aluno pode, **até ao 5.º dia útil do 2.º período**, solicitar a substituição de uma disciplina do 10.º ou 11.º ano, no caso das bienais, e no 12.º, no caso de disciplinas anuais.

5 O **percurso formativo do aluno pode ser diversificado e complementado**, mediante a matrícula noutras disciplinas, realização de exame nacional ou prova de equivalência à frequência, conforme os casos, de acordo com a oferta da escola.

...

## Artigo 16.º **Percurso formativo próprio com permuta de disciplinas**

1 - Nos cursos científico-humanísticos, a adoção de um percurso formativo próprio realiza-se nas seguintes condições:

- a) **Permuta de uma das disciplinas bienais e ou de uma das disciplinas anuais** da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado;
- b) **Realização, obrigatória, de uma disciplina bienal e de uma disciplina anual** da componente de formação específica da natureza do curso frequentado;
- c) Da permuta entre disciplinas, **não pode resultar a frequência de disciplinas equivalentes**, ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do seu curso, em conformidade com os anexos VI e VII à presente portaria da qual fazem parte integrante.

## Artigo 16.º **Percurso formativo próprio com permuta de disciplinas** (*Continuação*)

2 - A permuta de disciplinas é realizada:

- a) Na **matrícula** para a frequência do 10.º ano de escolaridade, na disciplina bienal, ou na sua renovação para frequência do 12.º ano de escolaridade, na disciplina anual;
- b) **Até ao 5.º dia útil do 2.º período** dos referidos anos de escolaridade.

3 - A adoção de um percurso formativo próprio, através da permuta de disciplinas, é feita mediante **requerimento do encarregado de educação ou do aluno**, quando maior de idade, ao diretor da escola, devendo ser garantido o acesso a toda a informação relevante, designadamente as condições de conclusão e de prosseguimento de estudos.

# Cursos Profissionais

## O que são?

- São um dos percursos possíveis do ensino Secundário, com uma forte ligação ao mundo profissional;
- Um percurso formativo mais prático e voltado para o mundo do trabalho;
- Permitem a possibilidade de prosseguir estudos no ensino superior.

## Condições de Acesso

- 9º ano de escolaridade ou formação equivalente.

## Principais Objetivos

- Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais para o exercício de uma profissão;
- Privilegiar as ofertas formativas que correspondem às necessidades de trabalho locais e regionais;
- Preparar o acesso a formações pós-secundárias ou ao ensino superior.

## Certificação

- Curso do nível secundário de educação;
- Qualificação profissional de nível 4.

# Cursos Profissionais

Curso	Auxiliar de saúde	Eletrónica, Automação e Computadores	Gestão e programação de sistemas informáticos	Análises Laboratoriais	Psicossocial	Serviços jurídicos
Componente						
<b>Formação sócio-cultural</b>	Português					
	Língua estrangeira Área de integração Educação física Tecnologias de informação e comunicação					
<b>Formação científica</b>	Matemática (200h)	Matemática (300h)	Matemática (300h)	Matemática (300h)	Matemática (100h)	Matemática (100h)
	Física e química	Física e química	Física e química	Física e química	Psicologia	Economia
	Biologia	---	---	---	Sociologia	Direito
<b>Formação técnica</b>	Saúde	Electricidade e Electrónica	Arquitetura de computadores	Química Aplicada	Área de expressões	Direito processual
	Gestão e org. dos serv. e cuidados de saúde	Tecnologias Aplicadas	Sistemas operativos	Tecnologia Química	Comunidade e intervenção social	Organização judiciária e práticas registral/notarial
	Comunicação e relações interpessoais	Sistemas Digitais	Redes de comunicação	Qualidade Segurança e Ambiente	Animação sociocultural	Técnicas de administração e relações públicas
	Higiene, segurança e cuidados gerais	Automação e Computadores	Programas e sistemas de informação	Análises Químicas	Psicopatologia	Informática e contabilidade judiciais
	Formação em Contexto de Trabalho					



# Curso Profissional de Técnico(a) Auxiliar de Saúde

## O que é?

É o profissional que, sob a orientação de profissionais de saúde com formação superior, auxilia na prestação de cuidados de saúde aos utentes, na recolha e transporte de amostras biológicas, na limpeza, higienização e transporte de roupas, materiais e equipamentos, na limpeza e higienização dos espaços e no apoio logístico e administrativo das diferentes unidades e serviços de saúde.

## O que faz?

As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

- Auxiliar na prestação de cuidados aos utentes, de acordo com orientações do enfermeiro;
- Auxiliar nos cuidados post-mortem, de acordo com orientações do profissional de saúde;
- Assegurar a limpeza, higienização e transporte de roupas, espaços, materiais e equipamentos, sob a orientação de profissional de saúde;
- Assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades e serviços de saúde;
- Auxiliar o profissional de saúde na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos

# Curso Profissional de Técnico(a) Análises Laboratoriais

## O que é?

É o profissional qualificado para no domínio dos princípios e das técnicas de análise qualitativa, quantitativa e instrumental, realizar ensaios, registar e interpretar os resultados, seleccionando os métodos e as técnicas mais adequadas, para aplicação em contexto laboratorial e/ou em processos químicos.

## O que faz?

As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

- Identificar e realizar os principais ensaios e análises por sector de atividade;
- Aplicar as técnicas de análise química e seleccionar as que melhor se adaptam à resolução de um dado problema;
- Recolher e preparar amostras de substâncias e produtos a analisar;
- Realizar ensaios físico-químicos e/ou microbiológicos;
- Realizar análises qualitativas, quantitativas e instrumentais;
- Relacionar métodos e técnicas analíticas a cada processo/atividade;
- Interpretar resultados de ensaios e análises propondo soluções de alteração dos parâmetros;
- Criticar resultados de ensaios e análises;
- Realizar tratamento e processamento de dados informaticamente;
- Medir e controlar variáveis dos processos físico-químicos e/ou biológicos;
- Colaborar na definição e pôr em prática normas de segurança, saúde e ambiente e qualidade;
- Armazenar e classificar produtos químicos tendo em conta a análise de risco do produto;
- Realizar a gestão de stocks de reagentes;
- Realizar gestão de resíduos tóxicos e/ou perigosos;
- Identificar processos e tecnologias dos diversos subsectores da indústria química.

# Curso Profissional de Técnico(a) de Eletrónica, Automação e Computadores

## O que é?

É um profissional qualificado apto a desempenhar tarefas de carácter técnico relacionadas com a instalação, manutenção, reparação e adaptação de equipamentos electrónicos de automação industrial e de computadores, no respeito pelas normas de higiene e segurança e pelos regulamentos específicos.

## O que faz?

As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

- Seleccionar criteriosamente componentes, materiais e equipamentos, com base nas suas características tecnológicas e de acordo com as normas e regulamentos existentes;
- Interpretar e utilizar correctamente manuais, esquemas e outra literatura técnica;
- Efectuar operações de correcção, ajuste e manutenção, segundo as instruções do fabricante;
- Interpretar e reparar pequenas instalações de baixa tensão de alimentação, comando, sinalização e protecção;
- Proceder à montagem, manutenção e reparação de automatismos industriais;
- Instalar módulos electrónicos de controlo;
- Reparar placas de microcomputadores, monitores e periféricos;
- Projectar sistemas de alimentação lineares e especiais;
- Interligar sistemas de comunicação.

# Curso Profissional de Técnico(a) de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

## O que é?

É o profissional qualificado que, de uma forma autónoma ou integrado numa equipa, realiza atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas informáticos e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

## O que faz?

As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores ou de uma rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores;
- Implementar e efetuar a manutenção de políticas de segurança em sistemas informáticos;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas;
- Efetuar a análise de sistemas de informação;
- Conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes;
- Desenvolver, distribuir, instalar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas, utilizando ambientes e linguagens de programação procedimentais e visuais;
- Conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados;
- Manipular dados retirados de bases de dados;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de servidores para a Internet;
- Planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na Internet;
- Desenvolver, instalar e efetuar a manutenção de sistemas de informação baseados nas tecnologias web.

# Curso Profissional de Técnico(a) de Apoio Psicossocial

## O que é?

O Técnico de Apoio Psicossocial é o profissional qualificado apto a promover, autonomamente ou integrado em equipas multidisciplinares, o desenvolvimento psicossocial de grupo e comunidades no domínio dos cuidados sociais e de saúde e da intervenção social e comunitária.

## O que faz?

As atividades principais a desempenhar por este técnico são:

- Intervir junto de indivíduos, grupos, comunidades, ou populações com necessidades específicas, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e sociocomunitário;
- Planear, organizar e promover atividades de carácter educativo, cultural, social, lúdico pedagógico e sócio terapêutico, em contexto institucional, na comunidade ou no domicílio, tendo em conta as necessidades do grupo e dos indivíduos, com vista a melhorar a sua qualidade de vida e a sua inserção e interação sociais;
- Intervir em comunidades em que não sejam detetadas necessidades especiais, nomeadamente escolas, lares de terceira idade, centros de ATL;
- Promover o acompanhamento e a reinserção de crianças e jovens institucionalizados;
- Participar em equipas pluridisciplinares que desenvolvam atividades no âmbito da Educação para a Saúde;
- Contribuir para uma efetiva comunicação intrainstitucional na relação com o doente e seus familiares;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêuticas nas Unidades de Saúde, avaliando e registando a conduta e o desempenho global dos doentes, e acompanhá-los em visitas de estudo relacionadas com a área ocupacional e saídas de socialização.

# Curso Profissional de Técnico(a) de Serviços Jurídicos

## O que é?

O **Técnico de Serviços Jurídicos** é o profissional qualificado apto a desempenhar tarefas administrativas e processuais, de apoio à atividade desenvolvida nos Tribunais/Julgados de Paz, nos Cartórios Notariais, nas Conservatórias de Registos, nos Escritórios de Advogados e Solicitadores e nos Gabinetes Jurídicos das Empresas/Instituições.

## O que faz?

As **atividades principais** a desempenhar por este técnico são:

### No âmbito dos Tribunais/ Julgados de Paz

- Movimentar processos e cumprir atos processuais.
- Prestar assistência aos magistrados e mediadores nas diversas diligências.
- Assegurar o serviço de atendimento ao público e apoio administrativo.
- Assegurar o serviço externo.
- Utilizar as aplicações informáticas específicas.

### No âmbito dos Cartórios Notariais e Conservatórias de Registo

- Efetuar o atendimento ao público.
- Prestar assistência aos notários e conservadores na prática dos respetivos atos;
- Assegurar o serviço externo.
- Utilizar aplicações informáticas.

### No âmbito dos Escritórios de Advogados e Solicitadores

- Assegurar o atendimento geral.
- Efetuar o serviço externo.
- Executar o serviço de expediente do escritório
- Utilizar aplicações informáticas.

### No âmbito dos Gabinetes Jurídicos das Empresas/ Instituições

- Assessorar o contencioso
- Executar o respetivo expediente
- Efetuar o serviço externo
- Utilizar aplicações informáticas.

Portaria n.º 235-A/2018

Em conformidade com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o aluno dos cursos profissionais podem realizar um **percurso formativo próprio**.

- 1 - percurso formativo próprio através da **substituição de disciplinas da componente de formação científica por disciplinas que apresentem afinidades** e tenham uma carga horária igual ou superior ou que, para além disso, permitam alargar o espetro de aprendizagens noutra área.

Portaria n.º 235-A/2018 (*Continuação*)

- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior é permitida a **substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica**, através da aplicação da tabela constante do anexo II à presente portaria e da qual faz parte integrante, por:
  - a) Disciplina correspondente dos cursos artísticos especializados;
  - b) **Disciplina da formação específica dos cursos científico-humanísticos.**
- 3 - A substituição de disciplinas é **feita aquando da inscrição para a frequência do 1.º ano do ciclo de formação ou até ao quinto dia útil do 2.º período.**



Dúvidas  
Sugestões



**FIM**